



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015– PMB**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para fornecimento por um período de **doze (12) meses**, prorrogável na forma da Lei, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 080/2015, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro**DATA:** 26 de novembro de 2015**HORA:** 9:00hs às 9:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)**HORA:** 9:16hs (Abertura das Propostas e Habilitação)**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, Pregão Presencial exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por itens até o valor de R\$ 80.000,00, através do sistema de registro de preço - SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital **E QUE SEJAM EXCLUSIVAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES na forma do artigo 48, Inciso I da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.**

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.7.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.7.1. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.7.2. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI.

2.8. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO PREÇO

3.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

3.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.4.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.4.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.4.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.4.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.8. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes, **I e II** separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

DATA: __/__/2015

ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº __/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

DATA: __/__/2015

ENVELOPE "II" - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº __/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

6.3. Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4. Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de "Documentação"**.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.5.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.5.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.5.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;
- c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho;**
- e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 10 deste Edital.

8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.17. A adjudicação será realizada por item.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.21.1. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

Habilitação Econômica e Financeira:

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

X – As Empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do envelope nº II, o Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido pela Prefeitura Municipal de Breves no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor). A não apresentação dos documentos em pauta desclassificará o licitante.

XI – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XII – Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei n.º 8.870, de 15 de abril de 1994;

XIII – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

- a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- c) A documentação exigida no subitem VI letras **"a"** e **"b"** poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de débito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

XIV – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XVI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XVII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

Habilitação Qualificação Técnica:

XVIII – Licença de Funcionamento da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante;

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 7.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto à regularidade fiscal.**

9.8.1.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, na forma do art. 42 e 43 da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.

9.8.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666 de 21 de junho de

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à (s) vencedora (s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante (s) vencedora (s).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretarias municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, adquirida no DICATRI, nesta Prefeitura.

Breves, 16 de novembro de 2015.

Gisele Silva Valente
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 016/2015 - SEAD	
1 – OBJETO	
Objetivo deste Termo de Referência é a aquisição de material de expediente para atender as unidades desta Secretaria.	
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
Essa solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para a reposição do estoque que atende a todas as demandas desta Secretária Municipal de Administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte a todas as unidades desta secretaria.	
3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE	
4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS	
Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deveram ser entregues no seguinte local: Praça 03 de Outubro Nº 01 – Prefeitura Municipal de Breves / Almoarifado	
5 – PRAZO DE EXECUÇÃO	
Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal de Administração.	
6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	
A entrega dos matérias será acompanhada pelo servidor responsável pelo Almoarifado/ SEAD, Salomão Salles, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 036.383.162-20 que irá fiscalizar toda a entrega dos matérias.	
7 – ESTIMATIVA DO VALOR	
O valor total estimado por esta Secretária Municipal para a aquisição desses matérias, está estipulado em R\$ 302.702,90.	
7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço em remessa <i>única</i> , no seguinte endereço do órgão gerenciador Praça 3 de outubro, nº 01, centro.	
Nota explicativa: em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.	

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 12(doze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Breves, 03 Agosto de 2015.

Salomão Jorge Campos Salles
Chefe do DAP

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jeruza Lopes Balieiro
Assistente Administrativa

À Consideração Superior.

Ao: Setor de Licitação
Srª. Gisele Valente
Pregoeira

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência nº 016/2015, que solicita a aquisição de material de expediente.

MAILA MACHADO COSTA
Secretária Municipal de Administração

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 006/2015 – SEMED/DAE	
1 – OBJETO	Objetivo deste Termo de Referência é a aquisição de material de expediente para atender as unidades desta Secretaria.
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Essa solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para a reposição do estoque que atende a todas as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte a todas as unidades desta secretaria.
3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAL DE CONSUMO	
4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS	Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deveram ser entregues no seguinte local. DAE – Avenida Presidente Getúlio, 1403 – Santa Cruz.
5 – PRAZO DE EXECUÇÃO	Os matérias devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal de Educação.
6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	A entrega dos materiais será acompanhada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado/ DAE, Gilmar Leão Marques, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 759.321.562-87, que irá fiscalizar toda a entrega dos matérias.
7 – ESTIMATIVA DO VALOR	O valor total estimado por esta Secretária Municipal para a aquisição desses materiais, está estipulado em R\$ 2.265.706,50.
8 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.	8.1. O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias, contados do(a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador Av. Presidente Getulio, 1403 – Santa Cruz. Nota explicativa em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições. 8.2. Os matérias serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. 8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 12(doze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Breves, 28 de julho de 2015

Idalina Lopes de Oliveira
Diretora do DAE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Suellen S. Dias da Silva
Chefe da DIPAN

À Consideração Superior.

Gisele Silva Valente
Presidente da Comissão de Licitação

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 006/2015, que solicita aquisição de matéria de expediente.

Benedita A. Cirino da Silva
Secretária Municipal de Educação

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA GERAL DE ITENS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA ACIMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA	111	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 2.053,50
2	AGENDA TELEFONICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PVC, QUANTIDADE FOLHAS 57, COMPRIMENTO MM, TIPO ENCARDENAÇÃO COM 04 ARGOLASMETÁLICAS, LARGURA 190, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 03 INDICES ALFABETICAS DE A/Z, COM NOME/TELEFONE/ENDEREÇO/ COR CAPA PRETA, ESPESSURA 4	150	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
3	ALFINETE NIQUELADO CX PEQUENA C/100 UNIDADES	210	CAIXA	R\$ 4,10	R\$ 861,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA BOA QUALIDADE, NA COR AZUL	181	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 1.140,30
5	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA BOA QUALIDADE, NA COR PRETA	126	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 793,80
6	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA BOA QUALIDADE, NA COR VERMELHA	176	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 1.108,80
7	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO	581	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 3.776,50
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO, MEDINDO 15CMX5, 5CM COM FILTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
9	APONTADOR DE LÁPIS EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE	2690	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1.022,20
10	ARREBITE CX C/ 100 UND	101	CAIXA	R\$ 21,60	R\$ 2.181,60
11	BANDEJA P/EXPEDIENTE,EM ACRILICO,02 REPARTIÇÕES,FUME	191	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 12.415,00
12	BANDEJA P/EXPEDIENTE,EM ACRILICO,03 REPARTIÇÕES,FUME	121	UNIDADE	R\$ 79,50	R\$ 9.619,50
13	BARBANTE DE ALGODÃO - 100% ALGODÃO, MEDINDO 184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, COR CRU	501	ROLO	R\$ 6,50	R\$ 3.256,50
14	BASTÃO DE COLA QUENTE (G)	671	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 872,30
15	BLOCO DE NOTAS PCT 600 FLS 95MM x 81.5MM	191	BLOCO	R\$ 9,95	R\$ 1.900,45
16	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS 38X50MM 4 PCT C/ 100 FLS	150	BLOCO	R\$ 3,90	R\$ 585,00
17	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS 76X102MM 1 PCT C/ 100 FLS	150	BLOCO	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
18	BLOCO PAPEL ADESIVA PARA RECADOS CELULOSE VEGETAL ACRILICA 76MM X 76MM, COR AMARELA, BLOCO C/ 100 FOLHAS, 90G/M².	100	BLOCO	R\$ 9,90	R\$ 990,00
19	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO DE FAX	361	ROLO	R\$ 6,90	R\$ 2.490,90



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

20	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LAPÍ, COMPOSTA DE BORRACHA SINTPÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45X17X7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS)MM, DE BOA QUALIDADE	5960	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 3.576,00
21	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	9020	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 3.157,00
22	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS	590	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 5.310,00
23	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS	620	UNIDADE	R\$ 10,95	R\$ 6.789,00
24	CADERNO PEQUENO DE 96 FLS - CAPA DURA	2590	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 16.187,50
25	CADERNO PEQUENO EM ARAME ESPIRAL	2060	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 3.090,00
26	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO	650	UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 2.567,50
27	CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	7800	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 46.800,00
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PADRÃO PRIMEIRA QUALIDADE	250	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
29	CANETA ESTEROGRAFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,80MM (AZUL)	730	CAIXA	R\$ 40,67	R\$ 29.689,10
30	CANETA ESTEROGRAFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,80MM 100,0000 (PRETA)	630	CAIXA	R\$ 40,67	R\$ 25.622,10
31	CANETA ESTEROGRAFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,80MM 30,0000 (VERMELHA)	520	CAIXA	R\$ 40,67	R\$ 21.148,40
32	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	671	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 10.736,00
33	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICOS, ACRILICOS, VINIL, VIDRO, CD E DVD	291	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 1.047,60
34	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (AZUL) RECARREGAVEL	4191	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 36.671,25
35	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (PRETA) RECARREGAVEL	1191	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 10.421,25
36	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (VERMELHA) RECARREGAVEL	1191	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 10.421,25
37	CARTOLINA (CORES VARIADAS) PCT C/100 FLS	820	PACOTE	R\$ 38,67	R\$ 31.709,40
38	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/QUADRO BRANCO COR AZUL	5160	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 26.316,00
39	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/QUADRO BRANCO COR PRETA	3160	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 16.116,00
40	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/QUADRO BRANCO COR VERMELHA	2160	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 11.016,00
41	CD DE DVD-RW P/GRAVAÇÃO C/CAPA	5360	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 20.636,00
42	CD-R PARA GRAVAÇÃO COM CAPA 80 MIN	1400	UNIDADE	R\$ 38,67	R\$ 54.138,00
43	CDRW P/GRAVAÇÃO 80MIN	6150	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 6.150,00
44	CLIP PARA PAPEL 1/0	911	CAIXA	R\$ 2,27	R\$ 2.067,97
45	CLIP PARA PAPEL 2/0	1101	CAIXA	R\$ 2,23	R\$ 2.455,23
46	CLIP PARA PAPEL 3/0	1111	CAIXA	R\$ 2,40	R\$ 2.666,40

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

47	CLIP PARA PAPEL 4/0	901	CAIXA	R\$ 2,55	R\$ 2.297,55
48	CLIP PARA PAPEL 6/0	811	CAIXA	R\$ 2,50	R\$ 2.027,50
49	CLIP PARA PAPEL 8/0	701	CAIXA	R\$ 3,30	R\$ 2.313,30
50	COLA BRANCA - 500ML	190	TUBO	R\$ 9,00	R\$ 1.710,00
51	COLA BRANCA (40G)	31750	TUBO	R\$ 1,30	R\$ 41.275,00
52	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90G, NÃO TÓXICA C/SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	1460	TUBO	R\$ 2,00	R\$ 2.920,00
53	COLA COLORIDA CX C/06 UNIDADES	5660	CAIXA	R\$ 7,65	R\$ 43.299,00
54	COLA GLITTER	5660	TUBO	R\$ 9,00	R\$ 50.940,00
55	COLA PARA ISOPOR DE 40G	3050	TUBO	R\$ 2,27	R\$ 6.923,50
56	COLA PARA ISOPOR DE 90G	290	TUBO	R\$ 2,95	R\$ 855,50
57	COLCHETE LATONADO Nº 07 CX C/ 70 UNID	211	CAIXA	R\$ 11,00	R\$ 2.321,00
58	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CLIP'S EM ACRÍLICO, COR FUMÉ	181	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 1.991,00
59	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D' ÁGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA 18ML CX C/12 UNIDADES	410	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 10.250,00
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	11070	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 17.712,00
61	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 4,2 X 33,6CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	8300	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 4.150,00
62	ENVELOPE AMARELO TAMANHO MÉDIO	6550	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 2.292,50
63	ENVELOPE AMARELO TAMANHO PEQUENO	6550	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 1.834,00
64	ENVELOPE DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO	3050	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 1.982,50
65	ENVELOPE PARA CONVITE	5100	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 1.530,00
66	ESTILETE GRANDE CX C/12 UNIDADES	5730	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 11.460,00
67	ESTILETE PEQUENO CX C/12 UNIDADES	230	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 3.105,00
68	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA 84,67 X 101,6MM 06 EM CADA CX C/ 100 FLS	70	CAIXA	R\$ 185,50	R\$ 12.985,00
69	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA, DIMENSÕES 12,7MM 44,45MM	80	CAIXA	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
70	EXTENÇÃO À ÁLCOOL	500	CAIXA	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
71	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	470	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 940,00
72	FIO SISAL BARBANTE	400	ROLO	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
73	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO BRANCO 19MM X 50M ADESIVO RESINA E BORRACHA	1360	ROLO	R\$ 3,75	R\$ 5.100,00
74	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO BRANCO 50MM X 50M ADESIVO RESINA E BORRACHA	1730	ROLO	R\$ 7,80	R\$ 13.494,00
75	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT	800	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
76	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPÍLENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM	200	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 200,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48MMX50MT	1000	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FILME CELOFANE TRATADO 50X50	250	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 875,00
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME CELOFANTE TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES 12MMX65MM.	1000	ROLO	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME CELOFANTE TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES 45MMX30MM.	350	ROLO	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME CELOFANTE TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES 50MMX50MM.	1000	ROLO	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
82	FITA DUPLA-FACE	810	ROLO	R\$ 4,50	R\$ 3.645,00
83	FITA DUREX LARGA 10 X 50MM	760	UNIDADE	R\$ 1,33	R\$ 1.010,80
84	FURADOR DE PAPEL MEDIO	180	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
85	GIZ BRANCO CX C/ 40 CAIXINHAS	91	CAIXA	R\$ 6,33	R\$ 576,03
86	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6	80	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
87	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8, COM GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA	290	UNIDADE	R\$ 86,45	R\$ 25.070,50
88	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	1210	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 20.570,00
89	GRAMPEADOR MÉDIO	1230	UNIDADE	R\$ 12,30	R\$ 15.129,00
90	GRAMPEADOR PEQUENO	220	UNIDADE	R\$ 10,97	R\$ 2.413,40
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 26/6MM.	1000	CAIXA	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
92	GRAMPO ENCADERNADOR DE 80MM	300	CAIXA	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO GALVANIZADO 106/8	801	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 10.413,00
94	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM DE PLASTICO MACHO-FÊMEA CX C/50 UNIDADES	350	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 4.025,00
95	ISOPOR 05MM	2000	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
96	ISOPOR 10MM	2000	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
97	ISOPOR 15MM	2000	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
98	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 NACIONAL, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO	21610	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 5.834,70
99	LIGA ELÁSTICA, GROSSA, EM LATÉX Nº 18, COM 100G CX C/ 120 UNDS	2050	CAIXA	R\$ 6,50	R\$ 13.325,00
100	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS M² 200 FOLHAS, 220X330MM VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS	1460	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 33.872,00
101	LIVRO DE ATA C/50 FLS	160	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
102	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS M² 100 FOLHAS, 220X330MM VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS	1560	UNIDADE	R\$ 15,67	R\$ 24.445,20



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

103	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153MM X 216MM COMENCADERNAÇÃO COSTURADA	230	UNIDADE	R\$ 15,80	R\$ 3.634,00
104	LIVRO DE PROTOCOLO EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS	630	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 6.300,00
105	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, RESPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12X43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
106	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM DOZE UNIDADES	8000	CAIXA	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
107	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G.	50	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 175,00
108	PAPEL 40 QUILO -	7130	FOLHA	R\$ 1,20	R\$ 8.556,00
109	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM - FORMATO 200X280MM	3000	FOLHA	R\$ 0,25	R\$ 750,00
110	PAPEL A4 PACOTE C/100 FLS	1630	UNIDADE	R\$ 6,13	R\$ 9.991,90
111	PAPEL A4 RECICLADO CX C/ 10 RESMAS	180	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00
112	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45MM X 25M	121	ROLO	R\$ 98,00	R\$ 11.858,00
113	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	16560	FOLHA	R\$ 0,95	R\$ 15.732,00
114	PAPEL CANÇÃO GRAMATURA 60/80/90	460	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 437,00
115	PAPEL CARBONO (AZUL E PRETO) C/100 FLS	195	CAIXA	R\$ 31,00	R\$ 6.045,00
116	PAPEL CARMIM (CORES VARIADAS)	1580	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.422,00
117	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	17330	FOLHA	R\$ 1,18	R\$ 20.449,40
118	PAPEL CASCA DE OVO	1040	FOLHA	R\$ 0,60	R\$ 624,00
119	PAPEL CELOFONE	1250	FOLHA	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
120	PAPEL COUCHÉ	711	PACOTE	R\$ 15,50	R\$ 11.020,50
121	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	18060	FOLHA	R\$ 0,88	R\$ 15.892,80
122	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA CX C/ 1.000FLS	440	CAIXA	R\$ 130,00	R\$ 57.200,00
123	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS CX C/ 1.000 FLS	320	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 54.400,00
124	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 03 VIAS CX C/ 1.000 FLS	231	CAIXA	R\$ 190,00	R\$ 43.890,00
125	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 04 VIAS CX C/ 1.000 FLS	201	CAIXA	R\$ 205,00	R\$ 41.205,00
126	PAPEL LAB 2 P/ CONTRA-CHEQUE	180	CAIXA	R\$ 280,00	R\$ 50.400,00
127	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	7100	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 7.242,00
128	PAPEL OPALINE	30	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 540,00
129	PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTOS	101	PACOTE	R\$ 17,50	R\$ 1.767,50
130	PAPEL QUADRICULADO CX C/ 08 RESMAS	81	CAIXA	R\$ 250,00	R\$ 20.250,00
131	PAPEL SEDA	1501	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 720,48

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

132	PAPEL VERGÊ (BRANCO	660	PACOTE	R\$ 19,33	R\$ 12.757,80
133	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)	511	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 11.242,00
134	PAPEL MADEIRA	10000	FOLHAS	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
135	PASTA A/Z TAM OFICIO (OMBRO ESTREITO) PCT C/ 04 UNIDS	710	PACOTE	R\$ 34,00	R\$ 24.140,00
136	PASTA A/Z TAM OFICIO (OMBRO LARGO) PCT C/ 04 UNIDS	1520	PACOTE	R\$ 38,50	R\$ 58.520,00
137	PASTA ARQUIVO TIPO POLIONDA	3250	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 19.500,00
138	PASTA C/ FERRAGEM	530	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.060,00
139	PASTA CANALETA	760	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 1.900,00
140	PASTA CLASSIFICADORA C/ FERRAGEM	7260	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 19.602,00
141	PASTA DE PLÁSTICO TIPO CATALAGO, PRETA, 260X330MM, COM 10 PLÁSTICOS DE 04 FUROS E PREDEDORES INTERNOS TIPO GRAMPO	460	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 3.105,00
142	PASTA EM PAPELÃO C/ ELÁSTICO	15860	PACOTE	R\$ 1,50	R\$ 23.790,00
143	PASTA EM PLASTICO, COM ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X360MM	200	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 850,00
144	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO TAMANHO OFICIO	200	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 700,00
145	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO (235MM X 350MM), COM ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10UNI	50	PACOTE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
146	PASTA POLIONDA C/ ABA ELASTICO 02 CM	660	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 2.046,00
147	PASTA POLIONDA C/ ABA ELASTICO 03 CM	650	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
148	PASTA POLIONDA C/ ABA ELASTICO 04 CM	660	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 2.805,00
149	PASTA POLIONDA C/ ABA ELÁSTICO 6 CM	650	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
150	PASTA SANFONADA, A-4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE	440	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 20.240,00
151	PASTA SUSPENS P/ ARQUIVO	8750	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 21.875,00
152	PASTA SUSPENS PLASTICA	511	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 1.277,50
153	PERCEVEJO CX C/100 UNIDADES	660	CAIXA	R\$ 4,67	R\$ 3.082,20
154	PERFURADOR DE PAPEL (TAM GRANDE) -	390	UNIDADE	R\$ 27,67	R\$ 10.791,30
155	PERFURADOR PARA PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS	490	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 7.350,00
156	PINCEL ATÔMICO (AZUL) CX C/12 UNIDS	661	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 29.745,00
157	PINCEL ATÔMICO (PRETO) CX C/ 12 UNIDS	661	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 29.745,00
158	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO) CX C/ 12 UNIDS	461	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 20.745,00
159	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ACRILICA, TIPO X=CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	50	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 310,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

160	PINCEL MARCADOR P/ TRANSPARENCIA JOGO C/06 UNDS	315	JOGO	R\$ 12,00	R\$ 3.780,00
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	200	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
162	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	200	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
163	PORTA CANETA	160	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
164	PORTA CRACHA	330	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 313,50
165	PORTA TRECO	210	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 9.030,00
166	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO A4	1060	UNIDADE	R\$ 13,75	R\$ 14.575,00
167	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO PCT C/08	160	PACOTE	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
168	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	320	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
169	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	220	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
170	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	230	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
171	RÉGUA ACRILICA PARA USO ESCOLAR MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILIMETRO NA COR TRANSPARENTE	3350	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 2.512,50
172	RÉGUA ACRILICA PARA USO ESCOLAR MEDINDO 50 CM COM ESCALA EM MILIMETRO NA COR TRANSPARENTE	2130	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 3.408,00
173	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDAVEL	411	UNIDADE	R\$ 12,57	R\$ 5.166,27
174	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	4060	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 10.962,00
175	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) CX C/12 POTES	9230	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 68.302,00
176	TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ALCOOL 96º, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE NA COR AZUL, 50ML	160	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 720,00
177	TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ALCOOL 96º, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE NA COR PRETA, 50ML	130	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 819,00
178	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA	46	CAIXA	R\$ 21,00	R\$ 966,00
				TOTAL	R\$ 1.912.120,93



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS “APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA		111	UNIDADE		
2	AGENDA TELEFONICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PVC, QUANTIDADE FOLHAS 57, COMPRIMENTO MM, TIPO ENCARDENAÇÃO COM 04 ARGOLASMETÁLICAS, LARGURA 190, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 03 INDICES ALFABETICAS DE A/Z, COM NOME/TELEFONE/ENDEREÇO/ COR CAPA PRETA, ESPESSURA 4		150	UNIDADE		
3	ALFINETE NIQUELADO CX PEQUENA C/100 UNIDADES		210	CAIXA		
4	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA BOA QUALIDADE, NA COR AZUL		181	UNIDADE		
5	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA BOA QUALIDADE, NA COR PRETA		126	UNIDADE		
6	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA BOA QUALIDADE, NA COR VERMELHA		176	UNIDADE		
7	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO		581	UNIDADE		
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO, MEDINDO 15CMCS, 5CM COM FILTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL		50	UNIDADE		
9	APONTADOR DE LÁPIS EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE		2690	UNIDADE		
10	ARREBITE CX C/ 100 UND		101	CAIXA		
11	BANDEJA P/EXPEDIENTE,EM ACRILICO,02 REPARTIÇÕES,FUME		191	UNIDADE		
12	BANDEJA P/EXPEDIENTE,EM ACRILICO,03 REPARTIÇÕES,FUME		121	UNIDADE		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

13	BARBANTE DE ALGODÃO - 100% ALGODÃO, MEDINDO 184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, COR CRU		501	ROLO		
14	BASTÃO DE COLA QUENTE (G)		671	UNIDADE		
15	BLOCO DE NOTAS PCT 600 FLS 95MM x 81.5MM		191	UNIDADE		
16	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS 38X50MM 4 PCT C/ 100 FLS		150	BLOCO		
17	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS 76X102MM 1 PCT C/ 100 FLS		150	BLOCO		
18	BLOCO PAPEL ADESIVA PARA RECADOS CELULOSE VEGETAL ACRILICA 76MM X 76MM, COR AMARELA, BLOCO C/ 100 FOLHAS, 90G/M².		100	UNIDADE		
19	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO DE FAX		361	ROLO		
20	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA SINTETICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45X17X7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS)MM, DE BOA QUALIDADE		5960	UNIDADE		
21	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MINIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO		9020	UNIDADE		
22	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS		590	UNIDADE		
23	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS		620	UNIDADE		
24	CADERNO PEQUENO DE 96 FLS - CAPA DURA		2590	UNIDADE		
25	CADERNO PEQUENO EM ARAME ESPIRAL		2060	UNIDADE		
26	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO		650	UNIDADE		
27	CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM		7800	UNIDADE		
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PADRÃO PRIMEIRA QUALIDADE		250	UNIDADE		
29	CANETA ESTEROGRÁFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,80MM (AZUL)		730	CAIXA		
30	CANETA ESTEROGRAFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,80MM 100,0000 (PRETA)		630	CAIXA		
31	CANETA ESTEROGRAFICA ESCRITA FINA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,80MM 30,0000 (VERMELHA)		520	CAIXA		
32	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES		671	CAIXA		
33	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICOS, ACRILICOS, VINIL, VIDRO, CD E DVD		291	UNIDADE		
34	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (AZUL) RECARREGAVEL		4191	UNIDADE		
35	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (PRETA) RECARREGAVEL		1191	UNIDADE		
36	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (VERMELHA) RECARREGAVEL		1191	UNIDADE		
37	CARTOLINA (CORES VARIADAS) PCT C/100 FLS		820	PACOTE		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

38	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/QUADRO BRANCO COR AZUL		5160	UNIDADE		
39	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/QUADRO BRANCO COR PRETA		3160	UNIDADE		
40	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/QUADRO BRANCO COR VERMELHA		2160	UNIDADE		
41	CD DE DVD-RW P/GRAVAÇÃO C/CAPA		860	UNIDADE		
42	CD-R PARA GRAVAÇÃO COM CAPA 80 MIN		800	UNIDADE		
43	CDRW P/GRAVAÇÃO 80MIN		850	UNIDADE		
44	CLIP PARA PAPEL 1/0		911	CAIXA		
45	CLIP PARA PAPEL 2/0		1101	CAIXA		
46	CLIP PARA PAPEL 3/0		1111	CAIXA		
47	CLIP PARA PAPEL 4/0		901	CAIXA		
48	CLIP PARA PAPEL 6/0		811	CAIXA		
49	CLIP PARA PAPEL 8/0		701	CAIXA		
50	COLA BRANCA - 500ML		190	TUBO		
51	COLA BRANCA (40G)		31750	TUBO		
52	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90G, NÃO TÓXICA C/SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO		1460	TUBO		
53	COLA COLORIDA CX C/06 UNIDADES		5660	CAIXA		
54	COLA GLITTER		5660	TUBO		
55	COLA PARA ISOPOR DE 40G		3050	TUBO		
56	COLA PARA ISOPOR DE 90G		290	TUBO		
57	COLCHETE LATONADO Nº 07 CX C/ 70 UNID		211	CAIXA		
58	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CLIP'S EM ACRÍLICO, COR FUMÉ		181	UNIDADE		
59	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D' ÁGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA 18ML CX C/12 UNIDADES		410	CAIXA		
60	E.V.A (CORES VARIADAS)		11070	UNIDADE		
61	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 4,2 X 33,6CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4		8300	UNIDADE		
62	ENVELOPE AMARELO TAMANHO MÉDIO		6550	UNIDADE		
63	ENVELOPE AMARELO TAMANHO PEQUENO		6550	UNIDADE		
64	ENVELOPE DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO		3050	UNIDADE		
65	ENVELOPE PARA CONVITE		5100	UNIDADE		
66	ESTILETE GRANDE CX C/12 UNIDADES		5730	UNIDADE		
67	ESTILETE PEQUENO CX C/12 UNIDADES		230	UNIDADE		
68	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA 84,67 X 101,6MM 06 EM CADA CX C/ 100 FLS		70	CAIXA		
69	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA, DIMENSÕES 12,7MM 44,45MM		80	CAIXA		



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

70	EXTENÇÃO À ÁLCOOL		500	CAIXA		
71	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO		470	UNIDADE		
72	FIO SISAL BARBANTE		400	ROLO		
73	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO BRANCO 19MM X 50M ADESIVO RESINA E BORRACHA		1360	ROLO		
74	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO BRANCO 50MM X 50M ADESIVO RESINA E BORRACHA		1730	ROLO		
75	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT		800	UNIDADE		
76	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPÍLENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM		200	UNIDADE		
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48MMX50MT		1000	UNIDADE		
78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FILME CELOFANE TRATADO 50X50		250	UNIDADE		
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME CELOFANTE TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES 12MMX65MM.		1000	ROLO		
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME CELOFANTE TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES 45MMX30MM.		350	ROLO		
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME CELOFANTE TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES 50MMX50MM.		1000	ROLO		
82	FITA DUPLA-FACE		810	ROLO		
83	FITA DUREX LARGA 10 X 50MM		760	UNIDADE		
84	FURADOR DE PAPEL MEDIO		180	UNIDADE		
85	GIZ BRANCO CX C/ 40 CAIXINHAS		91	CAIXA		
86	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6		80	UNIDADE		
87	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8, COM GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA		290	UNIDADE		
88	GRAMPEADOR GRANDE 26/6		1210	UNIDADE		
89	GRAMPEADOR MÉDIO		1230	UNIDADE		
90	GRAMPEADOR PEQUENO		220	UNIDADE		
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 26/6MM.		1000	CAIXA		
92	GRAMPO ENCADERNADOR DE 80MM		300	CAIXA		
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO GALVANIZADO 106/8		801	CAIXA		
94	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM DE PLASTICO MACHO-FÊMEA CX C/50 UNIDADES		350	UNIDADE		
95	ISOPOR 05MM		2000	UNIDADE		
96	ISOPOR 05MM		2000	UNIDADE		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

97	ISOPOR 05MM		2000	UNIDADE		
98	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 NACIONAL, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO		21610	UNIDADE		
99	LIGA ELÁSTICA, GROSSA, EM LATÉX Nº 18, COM 100G CX C/ 120 UNDS		2050	CAIXA		
100	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS M² 200 FOLHAS, 220X330MM VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS		1460	UNIDADE		
101	LIVRO DE ATA C/50 FLS		160	UNIDADE		
102	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS M² 100 FOLHAS, 220X330MM VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS		1560	UNIDADE		
103	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153MM X 216MM COMENCADERNAÇÃO COSTURADA		230	UNIDADE		
104	LIVRO DE PROTOCOLO EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS		630	UNIDADE		
105	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, RESPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12X43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA		50	UNIDADE		
106	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM DOZE UNIDADES		8000	CAIXA		
107	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G.		50	UNIDADE		
108	PAPEL 40 QUILO -		7130	FOLHA		
109	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM - FORMATO 200X280MM		3000	FOLHA		
110	PAPEL A4 PACOTE C/100 FLS		1630	UNIDADE		
111	PAPEL A4 RECICLADO CX C/ 10 RESMAS		180	UNIDADE		
112	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45MM X 25M		121	ROLO		
113	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)		16560	FOLHA		
114	PAPEL CANÇÃO GRAMATURA 60/80/90		460	UNIDADE		
115	PAPEL CARBONO (AZUL E PRETO) C/100 FLS		195	CAIXA		
116	PAPEL CARMIM (CORES VARIADAS)		1580	UNIDADE		
117	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)		17330	FOLHA		
118	PAPEL CASCA DE OVO		1040	FOLHA		
119	PAPEL CELOFONE		1250	FOLHA		
120	PAPEL COUCHÉ		711	PACOTE		
121	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)		18060	FOLHA		
122	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA CX C/ 1.000FLS		440	CAIXA		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

123	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS CX C/ 1.000 FLS		320	CAIXA		
124	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 03 VIAS CX C/ 1.000 FLS		231	CAIXA		
125	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 04 VIAS CX C/ 1.000 FLS		201	CAIXA		
126	PAPEL LAB 2 P/ CONTRA-CHEQUE		180	CAIXA		
127	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)		7100	UNIDADE		
128	PAPEL OPALINE		30	PACOTE		
129	PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTOS		101	PACOTE		
130	PAPEL QUADRICULADO CX C/ 08 RESMAS		81	CAIXA		
131	PAPEL SEDA		1501	UNIDADE		
132	PAPEL VERGÊ (BRANCO		660	PACOTE		
133	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)		511	PACOTE		
134	PAPEL MADEIRA		10000	FOLHAS		
135	PASTA A/Z TAM OFICIO (OMBRO ESTREITO) PCT C/ 04 UNIDS		710	PACOTE		
136	PASTA A/Z TAM OFICIO (OMBRO LARGO) PCT C/ 04 UNIDS		1520	PACOTE		
137	PASTA ARQUIVO TIPO POLIONDA		3250	UNIDADE		
138	PASTA C/ FERRAGEM		530	UNIDADE		
139	PASTA CANALETA		760	UNIDADE		
140	PASTA CLASSIFICADORA C/ FERRAGEM		7260	UNIDADE		
141	PASTA DE PLÁSTICO TIPO CATALAGO, PRETA, 260X330MM, COM 10 PLÁSTICOS DE 04 FUROS E PREDEDORES INTERNOS TIPO GRAMPO		460	UNIDADE		
142	PASTA EM PAPELÃO C/ ELÁSTICO		15860	PACOTE		
143	PASTA EM PLASTICO, COM ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X360MM		200	UNIDADE		
144	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO TAMANHO OFICIO		200	UNIDADE		
145	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO (235MM X 350MM), COM ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10UNI		50	PACOTE		
146	PASTA POLIONDA C/ ABA ELASTICO 02 CM		660	UNIDADE		
147	PASTA POLIONDA C/ ABA ELASTICO 03 CM		650	UNIDADE		
148	PASTA POLIONDA C/ ABA ELASTICO 04 CM		660	UNIDADE		
149	PASTA POLIONDA C/ ABA ELÁSTICO 6 CM		650	UNIDADE		
150	PASTA SANFONADA, A-4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE		440	UNIDADE		
151	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO		8750	UNIDADE		
152	PASTA SUSPensa PLASTICA		511	UNIDADE		
153	PERCEVEJO CX C/100 UNIDADES		660	CAIXA		
154	PERFURADOR DE PAPEL (TAM GRANDE) -		390	UNIDADE		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

155	PERFURADOR PARA PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATÉ 50 FLS		490	UNIDADE		
156	PINCEL ATÔMICO (AZUL) CX C/12 UNIDS		661	CAIXA		
157	PINCEL ATÔMICO (PRETO) CX C/ 12 UNIDS		661	CAIXA		
158	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO) CX C/ 12 UNIDS		461	CAIXA		
159	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ACRILICA, TIPO X=CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES		50	UNIDADE		
160	PINCEL MARCADOR P/ TRANSPARENCIA JOGO C/06 UNDS		315	JOGO		
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE		200	UNIDADE		
162	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO		200	UNIDADE		
163	PORTA CANETA		160	UNIDADE		
164	PORTA CRACHA		330	UNIDADE		
165	PORTA TRECO		210	UNIDADE		
166	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO A4		1060	UNIDADE		
167	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO PCT C/08		160	PACOTE		
168	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL		320	UNIDADE		
169	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA		220	UNIDADE		
170	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA		230	UNIDADE		
171	RÉGUA ACRILICA PARA USO ESCOLAR MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILIMETRO NA COR TRANSPARENTE		3350	UNIDADE		
172	RÉGUA ACRILICA PARA USO ESCOLAR MEDINDO 50 CM COM ESCALA EM MILIMETRO NA COR TRANSPARENTE		2130	UNIDADE		
173	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL		411	UNIDADE		
174	TESOURA PEQUENA SEM PONTA		4060	UNIDADE		
175	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) CX C/12 POTES		9230	UNIDADE		
176	TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ALCOOL 96%, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE NA COR AZUL, 50ML		160	UNIDADE		
177	TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ALCOOL 96%, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE NA COR PRETA, 50ML		130	UNIDADE		
178	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA		46	CAIXA		
TOTAL						R\$ 0,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ IE: _____
Assinatura: _____
RG nº _____ e CPF nº _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Função que exerce na empresa _____
Local e data: _____



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO III**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 049/2015

PROCESSO n.º 080/2015

PREGÃO n.º 049/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Breves, localizada na _____, a pregoeira Gisele da Silva Valente, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2015, publicada no DOE n.ºdo dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl.do processo n.º, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 049/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 06 (Seis) meses, contados a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 049/2015, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 049/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9.5. Será de responsabilidade da contratada a Manutenção dos veículos locados, em caso de quebra de peças a contratada deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de sua notificação, providenciar o reparo ou substituição da mesma, não o fazendo dentro do prazo estipulado sofrerá as penalidades estipuladas no edital e nesta ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)

13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 049/2015, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira _____

P/ Empresa _____

P/ Empresa _____

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

M O D E L O

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O VI

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 049/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2015

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial nº 049/2015 A _____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº) _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Breves, _____ de _____ de 2015

(Nome/cargo/assinatura)

OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES